

Deliberação dos Comitês PCJ nº 545/26, de 27/08/2026

Indica empreendimentos para financiamento com recursos oriundos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos em rios de domínio do Estado de São Paulo, localizados nas Bacias PCJ (Cobrança PCJ Paulista) e da Compensação Financeira pela utilização dos Recursos Hídricos para Fins de Geração de Energia Elétrica (CFURH), referentes ao exercício de 2026, e dá outras providências

Os Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e o Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari, criado e instalado segundo a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1), denominados Comitês PCJ, no uso de suas atribuições legais, em sua 34ª Reunião Extraordinária, no âmbito de suas respectivas competências:

Considerando o Plano de Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí para o período 2020 a 2035 – Plano das Bacias PCJ 2020-2035, aprovado pela Deliberação dos Comitês PCJ nº 332/2020, de 31/08/2020, o qual definiu as ações e os municípios prioritários para recebimento de recursos financeiros;

Considerando os termos da Deliberação dos Comitês PCJ nº 324/25, de 11/12/2025 que “Altera o Plano de Ação e o Programa de Investimentos - PA/PI para a gestão dos recursos hídricos nas Bacias PCJ para o quadriênio 2024 a 2027”;

Considerando os termos da Deliberação dos Comitês PCJ nº 535/25, de 11/12/2025 que “define cronograma e regras para seleção de empreendimentos de Demanda Priorizada, na temática de saneamento, visando a indicação para obtenção de financiamento com recursos da Cobrança PCJ Paulista pelo uso dos recursos hídricos e da Compensação Financeira pela Utilização dos Recursos Hídricos para Fins de Geração de Energia Elétrica (CFURH), referente aos orçamentos de 2026 a 2027”;

Considerando que foi dada ampla divulgação ao processo de inscrição e seleção de empreendimentos pela Agência das Bacias PCJ para obtenção de financiamento com recursos da Cobrança PCJ Paulista e da CFURH;

Considerando as regras estabelecidas na Deliberação dos Comitês PCJ nº 535/25, especificamente o §1º do Art. 3º, o qual estabeleceu que “para que o empreendimento seja indicado pelos Comitês PCJ, o tomador deve seguir todas as regras da presente deliberação e a proposta deve obter a adequação técnica e financeira e estar cadastrada no SinFEHIDRO, acompanhada dos documentos obrigatórios, conforme as etapas descritas no Quadro 1, com a devida checagem e validação pela Agência das Bacias PCJ”;

Considerando que os empreendimentos foram previamente discutidos e avaliados no âmbito do Grupo de Trabalho Análise de Empreendimentos (GT-Análise de Empreendimentos) da Câmara Técnica de Saneamento (CT-SA);

Considerando que os empreendimentos dos tomadores Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Pedro (SAAESP) e Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Amparo (SAAE Amparo) sofreram indeferimento pela Agência das Bacias PCJ pela ausência de Licença de Instalação válida, conforme exigido no Anexo IV da Deliberação dos Comitês PCJ nº 535/25;

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)



Considerando que ambos os tomadores apresentaram recurso administrativo à Câmara Técnica de Planejamento (CT-PL), conforme o Art. 6º da Deliberação dos Comitês PCJ nº 535/25;

Considerando que, diante do contexto da transição das leis para licenciamento ambiental em obras de saneamento e a existência de protocolo de licenciamento existente para ambos os tomadores, a CT-PL deferiu os recursos apresentados em sua 100ª Reunião Ordinária;

Considerando que, segundo o Anexo 3.2 do MPO-FEHIDRO, “na indicação do empreendimento pelo Colegiado, o tomador pode apresentar apenas o protocolo do pedido de licença e/ou outorga. Porém, deve apresentar ao Agente Técnico os documentos definitivos expedidos pelos órgãos competentes até a liberação da 1ª parcela do financiamento”;

Considerando que, no caso do tomador SAAESP, após a referida reunião da CT-PL, foi recebida devolutiva formal da Cetesb por meio do Ofício CETESB nº 179/2026/P, o qual autoriza o início das obras de implantação da Estação de Tratamento de Lodo (ETL), com fundamento no art. 10 da Lei nº 15.190/2025;

Considerando que, de acordo com o fluxo estabelecido no Quadro 1 da Deliberação dos Comitês PCJ nº 535/25, e somando-se os deferimentos dos recursos acima descritos, oito empreendimentos atenderam às exigências em questão e estão aptos à indicação;

Considerando o estabelecido no Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO (MPO-FEHIDRO), aprovado em 08/04/2024;

Considerando o montante de recursos disponível para investimentos no exercício de 2026, quota-parte PCJ, conforme o Plano de Aplicação Anual (PAA) da CFURH, publicado por meio da Deliberação COFEHIDRO nº 285, de 30/03/2026, e conforme levantamento dos valores disponíveis para indicações de empreendimentos para financiamento do FEHIDRO até a data limite de 31/08/2025, fonte CFURH, por meio do Ofício SECOFEHIDRO nº 133/2026, de 14/08/2026;

Considerando o montante de recursos disponível para investimentos no exercício de 2026, conforme o Plano de Aplicação Anual (PAA) da Cobrança PCJ Paulista, publicado por meio da Deliberação dos Comitês PCJ nº 537/26, de 31/03/2026;

Considerando que o assunto foi apreciado pela Câmara Técnica de Planejamento (CT-PL) dos Comitês PCJ, durante a sua 100ª Reunião Ordinária, realizada em 06/08/2026, por videoconferência;

Deliberam:

Art. 1º Ficam indicados, para contratação com recursos da CFURH, a serem executados na UGRHI 5, referente ao exercício de 2026, os empreendimentos constantes no Anexo I, enquadrados no PDC 1, constantes no Quadro I.

Art. 2º Ficam indicados, para contratação com recursos da Cobrança PCJ Paulista, a serem executados na UGRHI 5, referente ao exercício de 2026, os empreendimentos constantes no Anexo II desta Deliberação, enquadrados no PDC 1, constantes no Quadro I, os enquadrados no PDC 3, constantes no Quadro II e os enquadrados no PDC 5, constantes no Quadro III.

Art. 3º Os empreendimentos inscritos que ainda não obtiveram a adequação técnica e financeira ou possuem alguma pendência administrativa continuarão no processo de seleção e, quando sanadas todas as pendências, poderão ser indicados no próximo exercício (orçamento 2027), mediante a

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)



disponibilidade de recursos e conforme as regras da Deliberação dos Comitês PCJ nº 535/25, de 11/12/2025.

Art. 4º Os empreendimentos indeferidos serão divulgados anualmente no site da Agência das Bacias PCJ, ao final de cada exercício

Art. 5º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

(assinado digitalmente)

**MYLENA NASCIMENTO RODRIGUES DE
OLIVEIRA**
Presidente do CBH-PJ1

(assinado digitalmente)

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Presidente do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL

(assinado digitalmente)

ADILSON RAMOS DE SOUZA
Secretário-executivo do CBH-PJ1

(assinado digitalmente)

DENIS HERISSON DA SILVA
Secretário-executivo do CBH-PCJ e do PCJ
FEDERAL

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)



ANEXO I – Deliberação dos Comitês PCJ nº 545/26, de 27/08/2026

INDICAÇÕES DOS COMITÊS PCJ PARA CONTRATAÇÕES COM RECURSOS DA CFURH - EXERCÍCIO 2026

QUADRO I – PDC 1								
Seq.	Nome do Empreendimento	Tomador	Modalidade de Financiamento	PDC/Sub-PDC	Pleiteado ao FEHIDRO CFURH (R\$)	Contrapartida Oferecida (R\$)	Valor Total Previsto (R\$)	% CP
Ação financiável “Elaboração dos Planos Diretores de Drenagem”								
1	Elaboração do Plano Diretor de Drenagem de São Pedro	Prefeitura Municipal de São Pedro	Não reembolsável	1/1.2	942.183,03	19.228,20	961.411,23	2,00
TOTAL (R\$) – PDC 1 (CFURH)					942.183,03	19.228,20	961.411,23	

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)



ANEXO II – Deliberação dos Comitês PCJ nº 545/26, de 27/08/2026

INDICAÇÕES DOS COMITÊS PCJ PARA CONTRATAÇÕES COM RECURSOS DA COBRANÇA PCJ PAULISTA - EXERCÍCIO 2026

QUADRO I – PDC 1								
Seq.	Nome do Empreendimento	Tomador	Modalidade de Financiamento	PDC/Sub-PDC	Pleiteado ao FEHIDRO Cobrança (R\$)	Contrapartida Oferecida (R\$)	Valor Total Previsto (R\$)	% CP
Ação financiável “Elaboração dos Planos Diretores de Drenagem”								
1	Revisão do Plano Diretor de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais de Bragança Paulista	Prefeitura Municipal de Bragança Paulista	Não reembolsável	1/1.2	1.027.790,82	54.094,28	1.081.885,10	5,00
2	Elaboração do Plano de Drenagem e manejo de águas pluviais para a Bacia do Ribeirão Piracicamirim inserida no território de Piracicaba-SP	Prefeitura Municipal de Piracicaba	Não reembolsável	1/1.2	1.434.171,66	223.830,34	1.658.002,00	13,50
3	Elaboração do Plano Diretor de Drenagem de Pedreira	Prefeitura Municipal de Pedreira	Não reembolsável	1/1.2	1.147.458,17	23.417,52	1.170.875,69	2,00
TOTAL (R\$) – PDC 1 (COBRANÇA)					3.609.420,65	301.342,14	3.910.762,79	

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)



QUADRO II – PDC 3								
Seq.	Nome do Empreendimento	Tomador	Modalidade de Financiamento	PDC/ Sub-PDC	Pleiteado ao FEHIDRO Cobrança (R\$)	Contrapartida Oferecida (R\$)	Valor Total Previsto (R\$)	% CP
Ação financiável “Implantação de Unidades de Tratamento de Lodo nas ETAs”								
1	Implantação da Estação de Tratamento de Lodo da ETA II em São Pedro/SP	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Pedro – SAAE São Pedro	Não reembolsável	3/3.1	5.000.000,00	561.263,44	5.561.263,44	10,09
2	Implantação de Estação de Tratamento de Lodo - ETA III e IV no município de Amparo/SP	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Amparo - SAAE Amparo	Não reembolsável	3/3.1	5.000.000,00	1.454.263,55	6.454.263,55	22,53
TOTAL (R\$) – PDC 3					10.000.000,00	2.015.526,99	12.015.526,99	
QUADRO III – PDC 5								
Seq.	Nome do Empreendimento	Tomador	Modalidade de Financiamento	PDC/ Sub-PDC	Pleiteado ao FEHIDRO Cobrança (R\$)	Contrapartida Oferecida (R\$)	Valor Total Previsto (R\$)	% CP
Ação financiável “Obras, serviços e equipamentos visando o controle de perdas em sistemas de abastecimento de água”								
1	Substituição de redes de cimento amianto, setorização e implantação de macromedidor no Jardim Pinheiros, no município de Valinhos/SP	DAEV S.A.	Reembolsável	5/5.1	4.915.036,52	1.782.110,78	6.697.147,30	26,61
2	Execução de obra de setorização com substituição das redes de distribuição de água existentes no setor 10 no município de Santo Antônio de Posse	Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse	Não reembolsável	5/5.1	4.879.343,82	99.578,43	4.978.922,25	2,00
TOTAL (R\$) – PDC 5					9.794.380,34	1.881.689,21	11.676.069,55	
TOTAL (R\$) - COBRANÇA PCJ PAULISTA					23.403.800,99	4.198.558,34	27.602.359,33	
TOTAL GERAL (R\$)					24.345.984,02	4.217.786,54	28.563.770,56	